



**LEI Nº 7.710, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

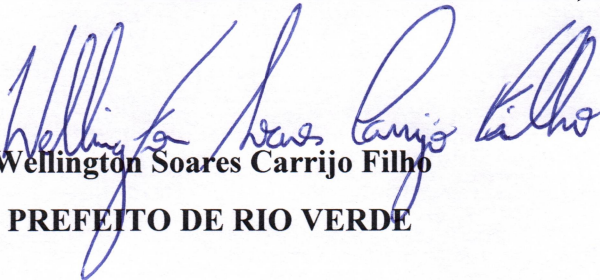
Reconhece como Utilidade Pública Municipal e dá outras providências

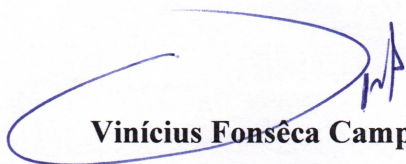
**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal, a Casa do Caminho de Rio Verde, pessoa jurídica de direito privado, sem fim lucrativo, portadora do CNPJ sob o nº. 10.851.722/0001-03, com sede e foro na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, estabelecida na Rua Brasil, S/N, Qd.23, Lt. 553, Bairro Gameleira I, por ser uma associação privada, de assistência social, filantrópica, e que tem realizado trabalhos sociais em favor da população.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 22 de setembro de 2025.**

  
**Wellington Soares Carrijo Filho**  
**PREFEITO DE RIO VERDE**

  
**Vinícius Fossêca Campos**  
**PROCURADOR-GERAL**

Registrado sob o protocolo nº 2025 -  
017477 e publicada no placar  
de atos oficiais da Prefeitura.  
Em 22 de setembro de 2025  
Servidor Karim de Paulo  
Matricula 3019292

*Lei originária do Poder Legislativo*